



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

**CISVALE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

### **Aviso de Retificação ao Edital nº 002/2019-PP**

A Pregoeira do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, torna pública a retificação do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, Tipo MENOR PREÇO Global cujo objeto é a **Contratação de serviços de digitalização, incluindo procedimento de análise técnica e conferência de todos os documentos licitatórios, comprobatórios de despesa e demais processos provenientes do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE.** Conforme as Especificações Contidas nos Anexos do Edital, na forma abaixo:

#### **I- Onde se lê:**

#### **6.7. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL:**

A comprovação da qualificação do profissional indicado como responsável pelos serviços será feitas através de:

6.7.1. Profissional constante da **Alínea "A"**, será demonstrada através de diploma, certificado, atestados, carteiras de trabalho, documentos públicos oficiais ou outro equivalente.

**6.7.2. Declaração firmada pelo profissional indicado na alínea "A", que está disponível para a prestação dos serviços.**

6.7.3. - A comprovação de vinculação do profissional ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e /ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou mediante contrato de prestação de serviços.

6.7.3.2 - Com base no artigo 43, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93, CISVALE, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do (s) responsável(eis) técnicos (s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

#### **II- Leia - se :**

#### **6.7. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL:**

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060  
Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75  
[www.cisvale.com.br](http://www.cisvale.com.br) E-mail: [consorcio cisvale@gmail.com](mailto:consorcio cisvale@gmail.com)



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

A comprovação da qualificação do profissional indicado como responsável pelos serviços será feita através de:

6.7.1. Profissional constante da **Alínea "A"**, será demonstrada através de diploma, certificado, atestados, carteiras de trabalho, documentos públicos oficiais ou outro equivalente.

**6.7.2. Declaração firmada pelo profissional indicado na alínea "A", que o mesmo será o responsável técnico pela prestação dos serviços.**

6.7.3. - A comprovação de vinculação do profissional ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e /ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou mediante contrato de prestação de serviços.

6.7.3.2 - Com base no artigo 43, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93, CISVALE, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do (s) responsável(eis) técnicos (s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

III- As demais cláusulas Editalíssimas continuam inalteradas .

Caucaia (CE), 11 de Fevereiro de 2019.

*Cláudia Bernarda Medeiros*  
**Cláudia Bernarda Medeiros**

Pregoeira do Consórcio Público de Saúde Interfederativo  
do Vale do Curu- CISVALE